



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO 6/2025

“Altera o anexo I tabela II da Lei Complementar 192/2024.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU**, e encaminha para sanção e Promulgação do Executivo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica alterado o quadro constante no anexo I tabela II da Lei Complementar 192/2024, passando a vigorar conforme abaixo:

SÍMBOLO/ REFERÊNCI A	CARGO	ESCOLARIDAD E EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	VENCIMENT O
PGL	Procurador – Geral do Legislativo	Nível Superior em Direito – Registro na OAB	40h	1	R\$17.769,00

Art.2º Esta lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como objetivo unificar as informações do cargo de Procurador Geral do Legislativo na Lei Específica, desvinculando da LC 107/2015. Requer seja o presente projeto de lei tramitado em regime de urgência especial.

SIDROLÂNDIA/MS, 05 de Maio de 2025

Gringo
Presidente(a)

Joana Michalski
2 ° Secretário(a)(a)

Adavilton Brandão
Vice-presidente(a)

Shirlei Basso
Vereador(a)

